

## **Regulamento do “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade”**

### **ÍNDICE:**

Preâmbulo

1. Iniciativa e Objetivos Gerais
2. Critérios e Categorias
3. Formalização das Candidaturas e Calendário
4. Processo e Critérios de Avaliação de Candidaturas
5. Composição do Júri
6. Prémio e Seleção dos Projetos Vencedores
7. Termos Gerais
8. Direitos de Propriedade Intelectual
9. Considerações Finais

## Preâmbulo

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), a Sanofi, e a NTT DATA lançam o “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade” uma iniciativa que visa promover a sustentabilidade na área da saúde, fomentar a inovação em saúde sustentável, promover a introdução de tecnologias e processos inovadores na investigação e prática clínicas, reforçar a aproximação à academia e divulgar boas práticas.

Acreditamos que a Sustentabilidade na área da Saúde vai para além da dimensão ambiental. Por isso, incentivamos todos a submeterem **projetos inovadores com impacto, que abordem as múltiplas dimensões da sustentabilidade**, promovendo assim a saúde e o bem-estar social, económico, ambiental e de transformação digital em Portugal.

O presente regulamento explicita o objetivo do Prémio, bem como o processo de candidatura e os prémios que lhe estão associados.

## 1. Iniciativa e Objetivos Gerais

**1.1. Iniciativa:** o Prémio “Inovação em Saúde: Todos pela Sustentabilidade” será um concurso que convida diversos agentes das diferentes áreas e organizações do setor da saúde a submeterem projetos inovadores com impacto na sustentabilidade da saúde em Portugal.

1.1.1 **Promotores:** FMUL, Sanofi, e NTT DATA.

1.1.2 **Membros do Júri:** o Júri do Prémio é constituído por 7 (sete) elementos, incluindo representantes indicados pelos Promotores e/ou personalidades relevantes do meio empresarial, académico e político da sociedade portuguesa, selecionados de acordo com critérios de qualificação e profissionalismo e isenção, genericamente reconhecidos.

1.1.3 **Periodicidade do Prémio:** O “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade” terá uma periodicidade anual.

### 1.2. Objetivos Gerais do Prémio:

1.2.1 Promover a Inovação e Sustentabilidade na área da Saúde;

1.2.2 Fomentar a Investigação Clínica em Saúde Sustentável;

1.2.3 Promover a introdução de tecnologias e processos inovadores na investigação e prática clínicas;

1.2.5 Reforçar a aproximação à Academia e a valorização de conhecimento;

1.2.5 Divulgar boas práticas em Saúde Sustentável.

## 2. Critérios e Categorias

**2.1. Destinatários:** O “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade” destina-se a entidades e indivíduos singulares, nacionais, que desenvolvam projetos ou iniciativas que contribuam para a sustentabilidade com impacto na saúde humana, nas suas várias dimensões (social, económica, ambiental e de transformação digital).

**2.2. Prazo para candidaturas:** A ser definido anualmente.

### 2.3. Critérios de Elegibilidade:

2.3.1. Podem candidatar-se ao Prémio entidades e indivíduos singulares, nacionais, (ponto 3.1), que desenvolvam projetos ou iniciativas que contribuam para a sustentabilidade, nas suas várias dimensões, na área da saúde.

2.3.2. As candidaturas devem ser submetidas de acordo com os Critérios e Prazos estabelecidos pela parceria FMUL, Sanofi e NTT Data. (ponto 3.)

2.3.3. Serão aceites candidaturas de projetos já implementados ou em curso, com resultados e evidências de implementação disponíveis.

2.3.4. As iniciativas elegíveis podem ser de âmbito nacional, regional ou local.

### 2.4. Categorias:

2.4.1. **Sustentabilidade Social:** Esta categoria reconhecerá iniciativas na saúde que promovam equidade, inclusão e bem-estar social, contribuindo para uma sociedade mais saudável e justa.

- a. Acesso equitativo aos cuidados de saúde;
- b. Acesso à Informação e Empoderamento em Saúde;
- c. Inclusão e Diversidade em Serviços de Saúde
- d. Inovação Social em Saúde e Bem-Estar.

2.4.2. **Sustentabilidade Ambiental:** Esta categoria destacará projetos que visam a proteção e preservação do meio ambiente, reduzindo o impacto ambiental das atividades relacionadas com a saúde, promovendo práticas sustentáveis.

- a. Inovação em Práticas Ambientalmente Sustentáveis;
- b. Redução de Pegada Ecológica em Instituições de Saúde;

- c. Tecnologias Verdes e Energias Renováveis em Saúde;
- d. Soluções Criativas para Desafios Ambientais na Saúde.

2.4.3. **Sustentabilidade Económica:** Esta categoria reconhecerá esforços para garantir a viabilidade financeira e eficiência na prestação de serviços de saúde, promovendo o acesso equitativo e a gestão responsável dos recursos.

- a. Inovação em Modelos de Financiamento da Saúde;
- b. Eficiência Operacional e Redução de Custos em Instituições de Saúde;
- c. Empreendedorismo em Saúde;
- d. Investimento em Tecnologias de Saúde custo-efetivas.

2.4.4. **Sustentabilidade na Transformação Digital:** Esta categoria premeia iniciativas que demonstram criatividade e excelência na aplicação de novas tecnologias, processos ou modelos de cuidados de saúde, visando melhorar a qualidade e efetividade dos serviços.

- a. Inteligência Artificial e *Machine Learning* em Saúde;
- b. Aplicações e Plataformas Digitais de Saúde;
- c. Interoperabilidade e Integração de Sistemas de Saúde;
- d. *Big Data* e Análise Preditiva em Saúde;
- e. Robótica e Automatização de Procedimentos Médicos.

**Nota:** Cada entidade ou indivíduo pode participar nas diversas categorias com um ou mais projetos, devendo, para cada projeto, selecionar a categoria a que concorre. Cada projeto apenas pode concorrer a uma categoria.

As categorias são flexíveis, permitindo inovação e adaptação às necessidades específicas de cada projeto. Cada entidade, tendencialmente, só poderá ser premiada uma vez. No entanto, caso entenda necessário, o Júri reserva-se ao direito de ajustar a categoria do projeto em concurso, garantindo assim uma avaliação justa e abrangente de todas as propostas submetidas.

### 3. Formalização das Candidaturas e Calendário

**3.1.** A abertura do concurso para o “Prémio Inovação em Saúde - Todos pela Sustentabilidade” será anunciada até ao final de junho de cada ano.

**3.2.** As candidaturas podem ser submetidas por:

- 3.2.1. um indivíduo singular;
- 3.2.2. um conjunto de pessoas;

3.2.3. uma organização pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

**3.3.** As candidaturas deverão ser submetidas no prazo indicado no respetivo edital do concurso.

**3.4.** A candidatura é gratuita.

**3.5.** O Prémio está organizado em **5 fases**:

**Fase 1: Abertura das Candidaturas e Período de inscrições**

Divulgação do “Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade” e abertura oficial das candidaturas até ao final de junho de cada ano.

**Fase 2: Revisão e Avaliação das Candidaturas**

a. Avaliação das candidaturas submetidas com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento. Classificação de cada candidatura de 1 a 10 valores, contabilizados à décima.

b. Revisão e análise das informações fornecidas pelos participantes, incluindo detalhes sobre o projeto, relevância para a sustentabilidade na área da saúde e potencial impacto.

**Fase 3: Seleção dos Finalistas**

a. Avaliação das candidaturas por um júri especializado, composto de acordo com os pontos 1.1.2. e 6.;

b. Seleção dos 8 (oito) projetos finalistas, 2 (dois) por cada categoria - 1 (um) vencedor e 1 (um) menção honrosa - com base no mérito científico, inovação e potencial de impacto.

**Fase 4: Comunicação dos Resultados, até 90 dias corridos após a data-limite de submissão de candidaturas. A decisão final será comunicada ao(à)s candidato(a)s.**

a. Notificação individual dos participantes selecionados como finalistas, através de e-mail remetido para os endereços de correio eletrónico indicados na candidatura.

**Fase 5: Cerimónia de Entrega de Prémios** até ao mês de dezembro de cada ano civil.

a. Realização de uma Cerimónia para anunciar e reconhecer os vencedores em cada categoria, 1 (um) vencedor por categoria.

b. Divulgação dos projetos premiados através de canais de comunicação do prémio e media local/nacional.

**4. Processo e Critérios de Avaliação de Candidaturas**

**4.1. Submissão de candidaturas:** as candidaturas deverão ser submetidas através do website do Prémio (<https://premioinovacaosaude.pt/>).

4.1.1. As candidaturas deverão ser submetidas através do formulário e modelo a disponibilizar no website, obedecendo genericamente à seguinte **estrutura**:

- a. ID Nome do projeto
- b. Contactos (Nome do responsável e Email)
- c. Nome da instituição
- d. Data de início/ fim do projeto
- e. Objetivos do projeto
- f. Descrição alto nível da metodologia de implementação do projeto
- g. Principais resultados obtidos
- h. Impacto esperado do projeto na categoria a que se candidata

4.1.2. As candidaturas estão sujeitas a um limite de caracteres/palavras devidamente indicado no modelo de candidatura.

**4.2. Responsabilidade dos candidatos:** as candidaturas devem ser de projetos criados pelos candidatos e não devem infringir os direitos de terceiros, incluindo os direitos de propriedade intelectual. Os candidatos são exclusivamente responsáveis por obter as autorizações e/ou consentimentos necessários e por qualquer violação que possam cometer. Esta responsabilidade é solidária no caso de os candidatos serem um grupo de pessoas singulares.

**4.3. Processo de Avaliação:**

4.3.1. As candidaturas serão avaliadas por um júri composto por 7 (sete) elementos, incluindo representantes indicados pelos Promotores e/ou especialistas das áreas relacionadas com a inovação e sustentabilidade, na saúde.

4.3.2. A NTT DATA será responsável pela conceção e gestão da plataforma de submissão das candidaturas, com metodologia integrada para a avaliação das mesmas, garantindo imparcialidade e rigor no processo, em articulação com os membros do Júri.

4.3.3. Os projetos serão avaliados com base em vertentes como inovação, impacto na sustentabilidade, relevância científica e potencial de replicação conforme ponderação seguinte:

**Critérios de Avaliação dos projetos:**

- a. Estrutura/organização dos conteúdos de acordo com o ponto 4.1.1 (20%)
- b. Alinhamento com os critérios de sustentabilidade/impacto na sustentabilidade (20%)
- c. Enquadramento na(s) área(s) temática(s) a que se candidata/relevância científica (20%)

- d. Diferenciação do projeto e importância estratégica na saúde (20%)
  - e. Potencial de aplicação prática e/ou replicação (20%)
- 4.3.4. Serão excluídas todas as candidaturas que não preencham os requisitos e critérios solicitados nos pontos anteriores, comprometendo-se os candidatos a concordar com as condições apresentadas neste regulamento.
- 4.3.5. Os critérios para avaliação são da inteira responsabilidade do Júri.
- 4.3.6. Reserva-se ao Júri o direito de selecionar nenhum prémio vencedor, por falta de candidaturas com qualidade ou por qualquer outro motivo apresentado pelo mesmo.
- 4.3.7. Das decisões do Júri não cabe recurso.

## **5. Composição do Júri:**

### **5.1. Membros:**

- a. Presidente Honorário(a)/*Chairperson*, personalidade externa da área do Prémio;
- b. Presidente Executivo do Júri: Diretor da FMUL;
- c. 1 representante da Sanofi;
- d. 1 representante da NTT DATA;
- e. 3 membros a designar em conjunto e a convidar anualmente pelos presidentes do Júri, de entre personalidades externas da área do Prémio.

**5.2.** As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta simples, tendo o/a Presidente do Júri voto qualificado em caso de empate.

**5.3.** Em caso de conflito de interesse entre algum membro do Júri e algum(a) do(a)s candidato(a)s, o referido membro em conflito deverá apresentar escusa e abster-se de votar, devendo ser substituído por outro elemento a indicar pelos Promotores. no que respeita aquela candidatura.

**5.4.** Entende-se por conflito de interesse a situação em que o membro do Júri e o(a)s candidato(a)s têm à data do concurso laços diretos familiares ou profissionais.

**5.5. Conselho Consultivo** (entidades indicadas por ordem alfabética):

- a. Associação Nacional das Farmácias (ANF)
- b. Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (APAH)
- c. Associação Portuguesa de Economia da Saúde (APES)
- d. Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica (APIFARMA)
- e. Conselho Português para a Saúde e Ambiente (CPSA)

- f. Ordem dos Enfermeiros
- g. Ordem dos Farmacêuticos
- h. Ordem dos Médicos
- i. Plataforma Saúde em Diálogo

5.5.1. Cabe ao Conselho Consultivo apoiar e prestar parecer académico e/ou científico sobre as propostas apresentadas.

## **6. Prémio e Seleção dos Projetos Vencedores**

**6.1.** Serão atribuídos prémios aos projetos considerados mais relevantes e inovadores, de acordo com os Critérios de Avaliação estabelecidos.

**6.2.** Será atribuído 1 (um) prémio por categoria, ao projeto melhor classificado em cada categoria, num total de 4 (quatro) prémios. O júri terá a oportunidade de atribuir Menções Honrosas a projetos que não tenham vencido o Prémio, mas que sejam considerados relevantes.

**6.3.** Os prémios podem incluir a atribuição de bolsas de investigação ou de estudo, inscrição em curso ou pós-graduação específica, integração do projeto numa empresa, entre outros a definir consoante a tipologia e categoria do projeto vencedor. A composição exata dos prémios será determinada pela FMUL, Sanofi, e NTT DATA e divulgada em cada Edital anual do “Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade”.

**6.4.** No final do concurso, a todos os candidatos é atribuído um certificado de participação emitido em formato digital e remetido para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

**6.5.** O(A)s candidato(a)s premiado(a)s podem ser convidados a participar numa sessão pública na qual proferirão uma comunicação sobre o tema do “Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade, e devem permanecer disponível/eis para a participação noutras iniciativas promovidas pelos promotores do concurso e relacionadas com o mesmo, mediante convite prévio e atempado.

**6.6.** O(A)s candidato(a)s premiado(a)s deverá/ão estar disponível/eis para a participação noutras iniciativas promovidas pelos promotores do concurso e relacionadas com o mesmo, mediante convite prévio e atempado.

## **7. Termos Gerais:**

**7.1. Confidencialidade:** As informações e materiais fornecidos serão mantidos em confidencialidade e em cumprimento com a legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais e de acordo com o ponto 10.

**7.2. Propriedade intelectual e dados:** As candidaturas não devem conter informações sigilosas ou que possam violar a propriedade intelectual.

**7.3. Modificações:** A organização reserva-se o direito de modificar o regulamento e a composição do Júri, alterações obrigatoriamente divulgadas na página eletrónica do Concurso.

**7.4. Contato:** Para dúvidas ou questões, enviar e-mail para o [premioinovacaoemsaude@nttdata.com](mailto:premioinovacaoemsaude@nttdata.com).

## **8. Direitos de Propriedade Intelectual:**

Os autores das candidaturas vencedoras concedem aos Promotores do Prémio uma autorização mundial para usar, adaptar, traduzir, reproduzir, distribuir e divulgar as candidaturas e seu conteúdo, sem restrições de local ou meio, para fins de promoção da iniciativa, garantindo sempre o devido reconhecimento aos autores.

## **9. Proteção de dados:**

**9.1.** Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do referido diploma na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, os Promotores informam que a sua participação no Prémio previsto no presente regulamento, implica o tratamento dos seus dados pessoais pelos Promotores, através da NTT Data, nomeadamente, a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email.

**9.2.** Os Promotores (NTT Data) procedem à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades: a) Gestão do Prémio; b) Processamento dos prémios descritos no presente regulamento; c) Divulgação ou promoção das candidaturas de acordo com o ponto 9; d) Arquivo do Prémio.

**9.3.** A recolha e o tratamento dos dados pessoais pelos Promotores assentam nos seguintes fundamentos de licitude: a) Execução do presente regulamento o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos aos elementos entregues na candidatura, melhor identificados no ponto 9.; b) Cumprimento das obrigações a que os Promotores se encontrem vinculados. c) Interesse legítimo decorrente da prossecução da sua atividade.

**9.4.** Os dados recolhidos serão armazenados durante o período a que os Promotores se encontram legalmente obrigados, nomeadamente para efeitos do cumprimento de obrigações perante entidades terceiras, de regulação da comunicação e divulgação através dos media e redes sociais, e para efeitos de registo histórico.

**9.5.** Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a identidade do interessado e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o e-mail [premioinovacaoemsaude@nttdata.com](mailto:premioinovacaoemsaude@nttdata.com). Pode ser ainda apresentada uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) caso o interessado entenda que os tratamentos de dados realizado pelos Promotores não são conformes com a legislação aplicável.

## **10. Considerações Finais**

**10.1.** A participação no Prémio implica a aceitação integral deste regulamento.

**10.2.** Os Promotores reservam-se no direito de realizar alterações no regulamento, caso necessário, comunicando-as de forma transparente aos participantes.

**10.3.** Qualquer dúvida relativa ao regulamento ou questão não prevista no mesmo serão resolvidas pelos Promotores do Prémio, cujas decisões serão definitivas e irrevogáveis.

Data: 4 de abril de 2025

Assinaturas: Os Promotores do **“Prémio Inovação em Saúde – Todos pela Sustentabilidade.”**